CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 09
SERVIDOR
2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 018/2014

AUTOR: Vereador Toinho Carolino

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Salvador, ACM Neto que determine a **criação de projeto específico para a coleta seletiva de pneus na cidade do Salvador**".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Toinho Carolino, sugere ao Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto que determine a criação de projeto específico para a coleta seletiva de pneus na cidade do Salvador, com o objetivo de preservar o meio ambiente.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

A presente Proposição não está apta a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que foi constatada a existência do Projeto de Lei nº 723/2013 que "Dispõe sobre implantação de postos de coleta de lixo tóxico no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências" e da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 que " Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências", que versam sobre o tema consignado na epígrafe.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 018/2014.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, de março de 2014.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Kiki Bispo

Alfredo Mangueira

Geraldo Júnior

Eron Vasconcelos

Claudio Tinoco

Waldir Pires

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

RECEBIDO
EM 14 / 05 / 14